



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TERMO ADITIVO - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECONT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE CELEBRADA ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA RC RAMOS COMERCIO LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico n.º 29/2023**, cujo objeto se constitui no Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente RESOLVE, com amparo na Lei n.º 14.133/2021, no Decreto n.º 11.462/2023 e na Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73/2022, celebrar o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2024**, com a empresa **RC RAMOS COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.048.323/0001-02, com sede na Rua Helena da Silva Ferreira, n.º 794 - B. Ipanema - Catalão / GO- CEP: 75.705-070, telefone: (34) 3215-7093 - Whatsapp (64)-99904-0699, e-mail licitacaorcc@hotmail.com, representada neste ato pela **Sra. Dalcimar Antônio Ramos**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração juntada aos autos, indicados no Anexo I desta Ata, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este termo aditivo tem a finalidade de **prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preços nº 33/2024**, pelo período de 1 (um) ano, **a partir de 26.02.2025**, passando para **26.02.2026** o termo final do ajuste;

CLÁUSULA SEGUNDA

Por força dessa prorrogação, os preços registrados serão reajustados a contar da data de apresentação da proposta, mediante Apostilamento, após apuração da variação do IPCA, calculado e divulgado pelo IBGE, conforme previsto na referida Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA QUARTA

Este Termo Aditivo, celebrado com base no art. 84, da Lei nº 14.133/2021, deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para a sua eficácia.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Raimundo de Campos Vieira
Diretor-Geral do TRE-BA

DALCIMAR ANTÔNIO RAMOS
RC RAMOS COMERCIO LTDA



Documento assinado eletronicamente por **DALCIMAR ANTONIO RAMOS, Usuário Externo**, em 20/02/2025, às 17:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 07/03/2025, às 09:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3240953** e o código CRC **B0D6FC0C**.